

## ENVIO DE PLANO INDIVIDUAL DE TRABALHO (PIT) E RELATÓRIO INDIVIDUAL DE TRABALHO (RIT) UTILIZANDO O







## PRINCIPAIS PENDÊNCIAS NO PIT E RIT

## • PIT:

- Registro superior a 40 horas semanais (Art. 25 Resolução CONSUP 39/2016);
- Ausência de assinatura do docente;
- Ausência de documentos comprobatórios de Pesquisa, Extensão e Portarias (Art. 21 Resolução CONSUP 39/2016);

Observação: Caso o docente não esteja com as 40 horas no ato da entrega do PIT, deverá fazer a complementação da carga horária, o mais breve possível, ao longo do semestre.

Atividades que podem ser incluídas mesmo após o início do semestre: Cursos FIC, comissões, Planos de estudo individual e disciplinas de dependência (sob demanda do Depto. de Ensino), disciplinas extracurriculares, monitorias de estudantes.

• RIT:

- Registro de atividades inferiores a 40 horas semanais;
- Ausência de assinatura do docente;
- Ausência de documentos comprobatórios ou detalhamento no RIT;
- Preenchimento da tabela somente com a carga horária de sala de aula.

Observação: É necessário que o docente apresente a distribuição **toda** a sua carga horária na tabela do RIT, demostrando que as suas atividades correspondem a sua carga horária contratual (20 ou 40 horas).



Em caso de dúvidas consultar: https://ifce.edu.br/proen/carga-horaria-docente